



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.952 DE 18 DE MAIO DE 2009.**

*"Autoriza o Município a firmar convênio com a APAE de Lavras do Sul, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Saúde e do Departamento de Assistência Social – DAS".*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Município a firmar convênio com a APAE de Lavras do Sul, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Saúde e do Departamento de Assistência Social - DAS;

Art. 2º. O Convênio de que trata o Art. 1º é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.305, de 22 de outubro de 2003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 19 de maio de 2009.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração